



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025
Processo Administrativo nº 7331, de 03/11/2025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0500002.09.0014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, através do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará **Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 19.149, de 29 de dezembro de 2023 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.

**DISPENSA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI**

Data da sessão: 02/12/2025

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min

Início da Disputa: 08h30min

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição** por dispensa de licitação de **materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores a ela vinculados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- trifásico de uso externo, para instalação em	UND	01	1.666,09	1.666,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	áreas externas expostas a intempéries (chuva, sol e poeira), destinado à distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão em circuitos terminais, proteção e seccionamento de cargas trifásicas e monofásicas. Número de circuitos: 36 circuitos, com capacidade para disjuntores termomagnéticos padrão DIN.				
02	CAIXA DE CONDULETE 4X2- Caixa de condutele elétrica para uso interno ou externo, compatível com eletrodutos e cabos elétricos, destinada à passagem, derivação e conexão de condutores.	UND	40	44,67	1.786,80
03	ADAPTADOR PARA CONDULETE, com diâmetro nominal de 1 polegada (1") , fabricado em material de alta resistência mecânica e à corrosão, destinado à conexão entre condutes e eletrodutos	UND	80	6,18	494,40
04	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CONDULETE DE 1 POLEGADA (1") , destinada a garantir firmeza e segurança na fixação de condutes em superfícies diversas (alvenaria, madeira ou metálicas). Características mínimas exigidas: Dimensão nominal: 1" (uma polegada) ; Material: PVC; Formato: tipo "U" , com base plana para fixação por parafusos ; Acompanha parafusos e buchas de fixação compatíveis com a aplicação.	UND	200	2,79	558,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

05	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO S7 , indicado para uso em alvenaria e concreto, proporcionando firmeza e segurança em instalações diversas. Características mínimas exigidas: Bucha: Tipo: bucha de nylon (poliamida) ou polipropileno de alta resistência; Modelo: S7 (compatível com broca Ø 7 mm); Cor: cinza ou similar ; Resistência: elevada à tração e ao cisalhamento; Parafuso: Material: aço zincado ou bicromatizado, com tratamento anticorrosivo; Cabeça: chata ou fenda/Philips , conforme padrão de mercado; Comprimento: compatível com a bucha, mínimo 40 mm ; Rosca: soberba, própria para fixação em bucha de nylon; Produto fornecido em conjunto (parafuso + bucha) , devidamente embalado e identificado pelo fabricante.	UND	200	1,86	372,00
06	PARAFUSO- Tipo de parafuso: Autoperfurante Sistema de aperto: Phillips Forma da cabeça: Ph2 Forma da rosca; Soberba Comprimento: 40 mm Diâmetro: 4 mm	UND	350	1,50	525,00
07	BUCHA- Bucha número 7, com plástico c/anel (batente), Material polietileno de alta densidade	UND	350	0,73	255,50
08	TUBO PARA CONDULETE 1”- Tubo rígido de 1” (uma polegada), destinado à interligação de condutores em instalações elétricas aparentes,	UND	25	24,79	619,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	proporcionando proteção e organização à passagem de condutores elétricos. Características mínimas exigidas: Diâmetro nominal: 1” (25 mm); Comprimento padrão: 15 cm a 30 cm (conforme modelo do fabricante, podendo ser cortado em campo); Material: PVC rígido antichama de alta resistência; Acabamento: liso ou rosqueado, conforme o tipo de condutele compatível; Deve possuir alta resistência mecânica e à corrosão; Atender às normas da ABNT NBR 5597 e NBR 5598 (para eletrodutos e acessórios).				
09	BROCA DE PAREDE 5.7- Broca de vídea para parede, diâmetro 5,7 mm , destinada à perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e materiais de construção em geral, compatível com furadeiras de impacto. Características mínimas exigidas: Diâmetro nominal: 5,7 mm; Material: corpo em aço temperado de alta resistência; Ponta: com pastilha de vídea (carboneto de tungstênio), soldada com alta fusão, garantindo maior durabilidade e eficiência; Haste: cilíndrica, compatível com mandril de furadeira elétrica ou a bateria; Resistência a altas rotações e impactos; Deve proporcionar perfuração precisa, sem lascas ou quebrar facilmente.	UND	03	16,39	49,17
10	SERRA COPO DE PAREDE	UND	01	98,12	98,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	1” - Serra copo de 1 polegada (25 mm) de diâmetro, destinada à perfuração em alvenaria, concreto e materiais de construção, para passagem de eletrodutos, tubulações e acessórios em instalações elétricas e hidráulicas. Características mínimas exigidas: Diâmetro nominal: 1” (25 mm); Material: aço carbono temperado de alta resistência ou bimetálica, com ponta em vídea (carboneto de tungstênio); Fixação: compatível com mandril de furadeira elétrica ou a bateria, com ou sem sistema de encaixe rápido; Corpo: resistente a impactos e altas rotações, com reforço interno para evitar deformações; Deve possibilitar cortes precisos e de alta durabilidade em paredes de alvenaria, blocos cerâmicos e concreto; Atender às normas da ABNT NBR 15230 (ferramentas de corte) ou equivalentes internacionais.				
11	TOMADA INTERNA 2P+T- Tomada de embutir (uso interno), padrão brasileiro, do tipo 2P+T (dois polos + terra), destinada a instalações elétricas residenciais, comerciais e prediais, conforme padrão estabelecido pela ABNT. Características mínimas exigidas: Tipo: 2P+T (dois polos + terra); Corrente nominal: 10 A ou 20 A, conforme a necessidade do projeto; Tensão nominal: até 250	UND	40	19,51	780,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	V~; Instalação: embutida (uso interno) , em caixas 4x2 ou 4x4; Contatos em liga de cobre com tratamento anticorrosivo; Corpo em material termoplástico antichama , de alta resistência mecânica; Compatível com o padrão brasileiro de plugues e tomadas – ABNT NBR 14136 ; Deve permitir perfeita fixação e contato elétrico seguro; Cor: branca (padrão).				
12	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 4 mm, isolado em PVC antichama, na cor azul, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 4 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC, tipo BWF, antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (destinada ao condutor neutro); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Atende integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , em rolos	MTS	200	16,81	3.362,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	devidamente lacrados pelo fabricante.				
13	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 4 mm, isolado em PVC antichama, na cor preta, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 4 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolamento: preta (destinada a condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Atende integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.	MTS	100	10,06	1.006,00
14	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR BRANCA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 4 mm ² , isolado em PVC antichama, na cor branca, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção	MTS	100	13,44	1.344,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	nominal: 4 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: branca (utilização comum em retorno de iluminação ou outros circuitos conforme projeto); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Atende integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
15	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR VERMELHA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 4 mm, isolado em PVC antichama, na cor vermelha, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 4 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC	MTS	100	11,90	1.190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolamento: vermelha (utilizada em circuitos de fase, retorno ou comando); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
16	CABO ELÉTRICO 2,5 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 2,5 mm, isolado em PVC antichama, na cor azul, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 2,5 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolamento: azul (destinada a condutor neutro , conforme NBR 5410); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente à ABNT	MTS	100	4,80	480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
17	CABO ELÉTRICO 2,5 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 2,5 mm, isolado em PVC antichama, na cor preta, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 2,5 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.	MTS	100	9,12	912,00
18	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm ,	MTS	100	15,13	1.513,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	isolado em PVC antichama, na cor preta , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolamento: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados e identificados pelo fabricante.				
19	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor azul , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme	MTS	30	16,24	487,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (utilizada exclusivamente para condutor neutro , conforme NBR 5410); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados e identificados pelo fabricante.				
20	CABO ELÉTRICO 6 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 6 mm , isolado em PVC antichama, na cor preta , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 6 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme	MTS	300	15,37	4.611,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	norma; Cor da isolação: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
21	CABO ELÉTRICO 6 MM – COR VERMELHA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 6 mm, isolado em PVC antichama, na cor vermelha, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 6 mm; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível), conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF, antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: vermelha (utilizada para condutor de fase ou comando); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V); Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade, fornecido em	MTS	300	13,78	4.134,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	rolos devidamente lacrados e identificados pelo fabricante.				
22	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A , Disjuntor tripolar, com corrente nominal de 80 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de baixa tensão contra sobrecarga e curto-circuito, conforme normas da ABNT e IEC. Características mínimas exigidas: Tipo: tripolar ; Corrente nominal: 80 A ; Tensão nominal: 380/415 V~ (trifásico) ou conforme projeto da instalação; Curva de disparo: B ou C , conforme aplicação; Capacidade de interrupção mínima: 10 kA (ou conforme projeto/necessidade); Instalação: em quadro de distribuição , padrão DIN, embutido ou sobrepor; Proteção: contra sobrecarga e curto-circuito ; Acionamento: manual, com alavanca de ON/OFF; Grau de proteção: IP20 , conforme IEC 60529; Normas aplicáveis: ABNT NBR IEC 60898 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).	UND	02	189,38	378,76
23	DISJUNTOR DIN 40 A BIPOLAR- NBR NM 60898 e IEC 60898 400V curva de disparo C, Tensão Nominal de Utilização (Ue) (V) 240/415. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50) kV 4, Tensão Nominal de Isolação (Ui) V 500 Capacidade Nominal de Interrupção (Icn) kA 3, Vida	UND	08	77,85	622,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	Elétrica manobras 4.000, Vida Mecânica manobras 10.000, Temperatura de referência °C 30, Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$) °C - 5 ... + 40, Temperatura de armazenamento °C -25... + 70				
24	DISJUNTOR DIN 32A MONOPOLAR- NBR NM 60898 e IEC 60898 400V curva de disparo C, Tensão Nominal de Utilização (Ue) (V) 240/415, Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50) kV 4, Tensão Nominal de Isolação (Ui) V 500 Capacidade Nominal de Interrupção (Icn) kA 3, Vida Elétrica manobras 4.000, Vida Mecânica manobras 10.000 Temperatura de referência °C 30. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$) °C - 5 ... + 40, Temperatura de armazenamento °C -25... + 70	UND	10	50,37	503,70
25	CAIXA PARA ATERRAMENTO- Caixa para inspeção e proteção do sistema de aterramento elétrico, fabricada em material resistente e adequada para instalação em áreas externas ou internas, permitindo fácil acesso às conexões de hastes e cabos de aterramento. Características mínimas exigidas: Material: polipropileno de alta resistência , polietileno ou concreto polimérico; Formato: retangular , com tampa removível; Dimensões mínimas: 300 mm x 300 mm x 300 mm	CX	3	27,94	83,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	(ou equivalente para alojar conexões de aterramento); Tampa: resistente, antiderrapante, com encaixe firme e de fácil remoção; Resistência mecânica: adequada para tráfego leve de pedestres; Cor: verde ou preta , conforme padrão de mercado; Deve permitir a inspeção e manutenção das conexões de aterramento (ex.: conector de haste de cobre e cabos de cobre nu).				
26	HASTE PARA ATERRAMENTO ELÉTRICO- Haste para aterramento elétrico, fabricada em material condutor de alta durabilidade e resistência à corrosão, destinada à dispersão de correntes elétricas no solo em sistemas de aterramento, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Material: cobre eletrolítico ou aço revestido de cobre (cobreado) ; Dimensões mínimas: 2,40 m de comprimento e 5/8" (15,87 mm) de diâmetro ; Revestimento uniforme de cobre, com espessura mínima de 250 micra; Ponta inferior: pontiaguda , para facilitar a cravação no solo; Extremidade superior: com rosca e luva de acoplamento (quando aplicável), para emenda de hastes adicionais; Alta resistência mecânica e elétrica; Norma de	UND	03	41,97	125,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	fabricação: ABNT NBR 13571.				
27	CONECTOR KS 70- Conector tipo KS , em bronze estanhado ou latão de alta resistência, projetado para a conexão de cabos em sistemas de aterramento elétrico, com capacidade para cabos de até 70 mm² . Garante excelente condutividade elétrica, resistência mecânica e durabilidade contra corrosão. Características mínimas exigidas: Tipo: KS (conector tipo cunha/pressão); Material: bronze estanhado ou liga de latão de alta resistência ; Capacidade de conexão: até 70 mm² ; Sistema de fixação: por meio de parafuso de pressão ou cunha, garantindo firmeza e baixa resistência de contato; Aplicação: conexão de cabos de cobre nu entre si ou cabos a hastes de aterramento; Resistência mecânica: deve suportar esforços de tração sem soltar ou danificar o cabo; Resistência elétrica: baixa resistência de contato, garantindo elevada condutividade; Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e ABNT NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas – SPDA).	UND	03	33,72	101,16
28	CABO DE COBRE SEMI REGIDO– 25 MM² – VERDE (ATERRAMENTO) , Cabo condutor de cobre eletrolítico ,	MTS	20	26,24	524,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	seção 25 mm² , tipo semi-rígido , classe 2 (fios encordoados), com isolamento em PVC antichama 70 °C , destinado a instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona elevada condutividade, resistência mecânica e durabilidade, sendo indicado para redes de distribuição de energia e sistemas de aterramento. Características mínimas exigidas: Tipo: cabo de cobre semi-rígido ; Classe do condutor: classe 2 (fios encordoados, conforme NBR NM 280); Seção nominal: 25 mm² ; Material do condutor: cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% livre de impurezas ; Isolação: PVC termoplástico antichama , baixa propagação de chama, para temperatura de até 70 °C em regime contínuo; Tensão de operação: até 750 V (instalações de baixa tensão); Cor da isolamento: conforme função do condutor (ex.: preto, vermelho, azul, verde, etc.); Normas aplicáveis: ABNT NBR NM 280 (condutores de cobre), NBR 7286/7288 (cabos isolados com PVC), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
29	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 4,0MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama.	UND	30	0,74	22,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

30	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6,0 MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama	UND	30	0,76	22,80
31	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 25 MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama	UND	10	0,92	9,20
32	FITA ISOLANTE ELÉTRICA- material básico: filme de pvc antichama, cor preta, comprimento de 20 metros, largura de 1ºmm, aplicação em instalações elétricas.	UND	05	14,65	73,25
33	TUBO EM POLIETILENO- Tubo em polietileno 1/4 com 2 metros	UND	16	6,66	106,56
34	CABO FLEXÍVEL PP 5 X 1,5 MM - Cabo flexível tipo PP, com 5 vias , seção nominal de 1,5 mm cada condutor , isolado e com cobertura em composto termoplástico, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT	MTS	50	13,71	685,50
35	FITA DE PVC- Fita adesiva em PVC, de alta resistência, indicada para fixação, isolamento e acabamento em instalações de ar-condicionado split e sistemas de refrigeração, proporcionando vedação, proteção e acabamento estético.	UND	16	11,99	191,84
36	LÂMPADA DE LED , tensão nominal: bivolt V, potência	UND	40	26,83	1.073,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	nominal de 50w, tipo da base: 13-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.000k, frequência nominal de 50/60n.				
37	PLAFONIER , material do corpo em PVC, formato redondo, cor branca simples com soquete de porcelana, base E-Z7.	UND	40	10,99	439,60
TOTAL R\$					31.209,53

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante atribuição de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>.

2.1.1. A adesão junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do interessado ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa de Licitação Eletrônica.

2.1.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens que compõem o objeto da presente dispensa de licitação, executar os serviços nos seus termos fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Na hipótese do participante da dispensa ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

3.8.1. O fornecedor deverá também, mediante o preenchimento dos formulários contidos no ANEXO I deste Aviso de Contratação Direta, firmar às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que fornecerá e manterá, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante da dispensa às sanções previstas em lei e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante da dispensa detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na presente dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

6.1.1. Para a consulta de participantes da dispensa pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.3. O participante da dispensa será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o empresa será inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. A habilitação das empresas será verificada por meio dos documentos encaminhados através do Sistema BLL, bem como através do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.2.1. É dever da empresa atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da interessada, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Dispensa.

6.6.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por participante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

6.6.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

a inabilitação na dispensa, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, sendo facultada a convocação dos participantes da dispensa remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9.3. Ressalvado o disposto no item 6.3, os participantes da dispensa deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

6.9.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.11. Após o julgamento das propostas comerciais o participante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

do participante de realizar o objeto da dispensa de licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**:

6.12. Habilitação Jurídica:

6.12.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.12.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.12.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.12.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

6.12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.13. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.13.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

6.13.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do participante da dispensa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.13.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do participante da dispensa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.13.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

6.13.8. Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.13.9. Caso a empresa detentora do menor preço seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.14. Qualificação Econômico-Financeira

6.14.1. Considerando que se trata de contratação para entrega imediata, fica dispensada a apresentação de requisitos relativos à qualificação econômico-financeira, conforme autorizado pelo inciso III, do art. 70, da Lei 14.133/2021.

6.15. Qualificação Técnica

6.15.1. Não haverá exigência de atestado de capacidade técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (dias), a contar da data do seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, conforme estabelece o art. 95, I da Lei nº 14.133/21.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.2.4. adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados e legalmente previstos, desde que o procedimento tenha sido republicado pelo menos uma vez e ainda assim tenha restado fracassado.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Aviso de Dispensa e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15. ANEXO I – Declarações relacionadas no item 3.8.1 desde Aviso de Dispensa Eletrônica

9.15.1. ANEXO II - Termo de Referência;

Nova Venécia/ES, 24 de novembro de 2025.

**RÔMULO DA SILVA BAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 20.513 DE 02/01/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita
no CNPJ sob o nº sediada
na, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

.....

.....

(Representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio
de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da
Carteira de
Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU
de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz. ().

Local e data

.....

.....

(Representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

.....

.....

(Representante legal)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas preferencialmente em papel timbrado da licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores a ela vinculados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- trifásico de uso externo, para instalação em áreas externas expostas a intempéries (chuva, sol e poeira), destinado à distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão em circuitos terminais, proteção e seccionamento de cargas trifásicas e monofásicas. Número de circuitos: 36 circuitos, com capacidade para disjuntores termomagnéticos padrão DIN.	UND	01	1.666,09	1.666,09
02	CAIXA DE CONDULETE 4X2- Caixa de condutele elétrica para uso interno ou externo, compatível com eletrodutos e cabos elétricos, destinada à passagem, derivação e conexão de condutores.	UND	40	44,67	1.786,80
03	ADAPTADOR PARA CONDULETE, com diâmetro nominal de 1 polegada (1”) , fabricado em material de alta resistência mecânica e à corrosão, destinado à conexão entre condutes e eletrodutos	UND	80	6,18	494,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

04	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CONDULETE DE 1 POLEGADA (1"), destinada a garantir firmeza e segurança na fixação de condutes em superfícies diversas (alvenaria, madeira ou metálicas). Características mínimas exigidas: Dimensão nominal: 1" (uma polegada) ; Material: PVC; Formato: tipo "U", com base plana para fixação por parafusos ; Acompanha parafusos e buchas de fixação compatíveis com a aplicação.	UND	200	2,79	558,00
05	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO S7, indicado para uso em alvenaria e concreto, proporcionando firmeza e segurança em instalações diversas. Características mínimas exigidas: Bucha: Tipo: bucha de nylon (poliamida) ou polipropileno de alta resistência; Modelo: S7 (compatível com broca Ø 7 mm); Cor: cinza ou similar ; Resistência: elevada à tração e ao cisalhamento; Parafuso: Material: aço zincado ou bicromatizado, com tratamento anticorrosivo; Cabeça: chata ou fenda/Philips , conforme padrão de mercado; Comprimento: compatível com a bucha, mínimo 40 mm ; Rosca: soberba, própria para fixação em bucha de nylon; Produto fornecido em conjunto (parafuso + bucha) , devidamente embalado e	UND	200	1,86	372,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	identificado pelo fabricante.				
06	PARAFUSO- Tipo de parafuso: Autoperfurante Sistema de aperto: Phillips Forma da cabeça: Ph2 Forma da rosca; Soberba Comprimento: 40 mm Diâmetro: 4 mm	UND	350	1,50	525,00
07	BUCHA- Bucha número 7, com plástico c/anel (batente), Material polietileno de alta densidade	UND	350	0,73	255,50
08	TUBO PARA CONDULETE 1"- Tubo rígido de 1" (uma polegada), destinado à interligação de condutores em instalações elétricas aparentes, proporcionando proteção e organização à passagem de condutores elétricos. Características mínimas exigidas: Diâmetro nominal: 1" (25 mm); Comprimento padrão: 15 cm a 30 cm (conforme modelo do fabricante, podendo ser cortado em campo); Material: PVC rígido antichama de alta resistência; Acabamento: liso ou rosqueado, conforme o tipo de condutele compatível; Deve possuir alta resistência mecânica e à corrosão; Atender às normas da ABNT NBR 5597 e NBR 5598 (para eletrodutos e acessórios).	UND	25	24,79	619,75
09	BROCA DE PAREDE 5.7- Broca de vídea para parede, diâmetro 5,7 mm , destinada à perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e materiais de construção em geral, compatível com furadeiras de impacto.	UND	03	16,39	49,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	Características mínimas exigidas: Diâmetro nominal: 5,7 mm; Material: corpo em aço temperado de alta resistência; Ponta: com pastilha de vídea (carboneto de tungstênio), soldada com alta fusão, garantindo maior durabilidade e eficiência; Haste: cilíndrica, compatível com mandril de furadeira elétrica ou a bateria; Resistência a altas rotações e impactos; Deve proporcionar perfuração precisa, sem lascas ou quebrar facilmente.				
10	SERRA COPO DE PAREDE 1" - Serra copo de 1 polegada (25 mm) de diâmetro, destinada à perfuração em alvenaria, concreto e materiais de construção, para passagem de eletrodutos, tubulações e acessórios em instalações elétricas e hidráulicas. Características mínimas exigidas: Diâmetro nominal: 1" (25 mm); Material: aço carbono temperado de alta resistência ou bimetálica, com ponta em vídea (carboneto de tungstênio); Fixação: compatível com mandril de furadeira elétrica ou a bateria, com ou sem sistema de encaixe rápido; Corpo: resistente a impactos e altas rotações, com reforço interno para evitar deformações; Deve possibilitar cortes precisos e de alta durabilidade em paredes de alvenaria, blocos cerâmicos e concreto; Atender às normas da	UND	01	98,12	98,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	ABNT NBR 15230 (ferramentas de corte) ou equivalentes internacionais.				
11	TOMADA INTERNA 2P+T - Tomada de embutir (uso interno), padrão brasileiro, do tipo 2P+T (dois polos + terra), destinada a instalações elétricas residenciais, comerciais e prediais, conforme padrão estabelecido pela ABNT. Características mínimas exigidas: Tipo: 2P+T (dois polos + terra) ; Corrente nominal: 10 A ou 20 A , conforme a necessidade do projeto; Tensão nominal: até 250 V~ ; Instalação: embutida (uso interno) , em caixas 4x2 ou 4x4; Contatos em liga de cobre com tratamento anticorrosivo; Corpo em material termoplástico antichama , de alta resistência mecânica; Compatível com o padrão brasileiro de plugues e tomadas – ABNT NBR 14136 ; Deve permitir perfeita fixação e contato elétrico seguro; Cor: branca (padrão).	UND	40	19,51	780,40
12	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 4 mm, isolado em PVC antichama, na cor azul, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 4 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 100%	MTS	200	16,81	3.362,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC, tipo BWF, antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (destinada ao condutor neutro); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Atende integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
13	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 4 mm, isolado em PVC antichama, na cor preta, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 4 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: preta (destinada a condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Atende integralmente à	MTS	100	10,06	1.006,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
14	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR BRANCA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 4 mm ² , isolado em PVC antichama, na cor branca, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 4 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: branca (utilização comum em retorno de iluminação ou outros circuitos conforme projeto); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Atende integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.	MTS	100	13,44	1.344,00
15	CABO ELÉTRICO 4 MM – COR VERMELHA , Cabo	MTS	100	11,90	1.190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	elétrico flexível, seção nominal 4 mm, isolado em PVC antichama, na cor vermelha, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 4 mm; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível), conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF, antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: vermelha (utilizada em circuitos de fase, retorno ou comando); Tensão de operação: 450/750 V; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade, fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
16	CABO ELÉTRICO 2,5 MM – COR AZUL, Cabo elétrico flexível, seção nominal 2,5 mm, isolado em PVC antichama, na cor azul, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 2,5 mm; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível),	MTS	100	4,80	480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (destinada a condutor neutro , conforme NBR 5410); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
17	CABO ELÉTRICO 2,5 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 2,5 mm, isolado em PVC antichama, na cor preta, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 2,5 mm ; Classe de encordoamento: classe 4 ou 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: preta	MTS	100	9,12	912,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	(utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 450/750 V ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente à ABNT NBR NM 247-3 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados pelo fabricante.				
18	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor preta , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de	MTS	100	15,13	1.513,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados e identificados pelo fabricante.				
19	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor azul , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (utilizada exclusivamente para condutor neutro , conforme NBR 5410); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade , fornecido em rolos devidamente lacrados e identificados pelo fabricante.	MTS	30	16,24	487,20
20	CABO ELÉTRICO 6 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 6 mm ,	MTS	300	15,37	4.611,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	isolado em PVC antichama, na cor preta , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 6 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolamento: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
21	CABO ELÉTRICO 6 MM – COR VERMELHA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 6 mm, isolado em PVC antichama, na cor vermelha, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 6 mm; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível), conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de	MTS	300	13,78	4.134,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF, antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: vermelha (utilizada para condutor de fase ou comando); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V); Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade, fornecido em rolos devidamente lacrados e identificados pelo fabricante.				
22	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A , Disjuntor tripolar, com corrente nominal de 80 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de baixa tensão contra sobrecarga e curto-circuito, conforme normas da ABNT e IEC. Características mínimas exigidas: Tipo: tripolar ; Corrente nominal: 80 A ; Tensão nominal: 380/415 V~ (trifásico) ou conforme projeto da instalação; Curva de disparo: B ou C , conforme aplicação; Capacidade de interrupção mínima: 10 kA (ou conforme projeto/necessidade); Instalação: em quadro de distribuição , padrão DIN, embutido ou sobrepor; Proteção: contra sobrecarga e curto-circuito ; Acionamento: manual, com alavanca de ON/OFF; Grau de	UND	02	189,38	378,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	proteção: IP20 , conforme IEC 60529; Normas aplicáveis: ABNT NBR IEC 60898 e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
23	DISJUNTOR DIN 40 A BIPOLAR- NBR NM 60898 e IEC 60898 400V curva de disparo C, Tensão Nominal de Utilização (Ue) (V) 240/415. Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50) kV 4, Tensão Nominal de Isolação (Ui) V 500 Capacidade Nominal de Interrupção (Icn) kA 3, Vida Elétrica manobras 4.000, Vida Mecânica manobras 10.000, Temperatura de referência °C 30, Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$) °C - 5 ... + 40, Temperatura de armazenamento °C -25... + 70	UND	08	77,85	622,80
24	DISJUNTOR DIN 32A MONOPOLAR- NBR NM 60898 e IEC 60898 400V curva de disparo C, Tensão Nominal de Utilização (Ue) (V) 240/415, Tensão Admissível de Impulso (Vimp 1,2/50) kV 4, Tensão Nominal de Isolação (Ui) V 500 Capacidade Nominal de Interrupção (Icn) kA 3, Vida Elétrica manobras 4.000, Vida Mecânica manobras 10.000 Temperatura de referência °C 30. Temperatura Ambiente (média diária $\leq 35^{\circ}\text{C}$) °C - 5 ... + 40, Temperatura de armazenamento °C -25... + 70	UND	10	50,37	503,70
25	CAIXA PARA ATERRAMENTO- Caixa para	CX	3	27,94	83,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	inspeção e proteção do sistema de aterramento elétrico, fabricada em material resistente e adequada para instalação em áreas externas ou internas, permitindo fácil acesso às conexões de hastes e cabos de aterramento. Características mínimas exigidas: Material: polipropileno de alta resistência , polietileno ou concreto polimérico; Formato: retangular , com tampa removível; Dimensões mínimas: 300 mm x 300 mm x 300 mm (ou equivalente para alojar conexões de aterramento); Tampa: resistente, antiderrapante, com encaixe firme e de fácil remoção; Resistência mecânica: adequada para tráfego leve de pedestres; Cor: verde ou preta , conforme padrão de mercado; Deve permitir a inspeção e manutenção das conexões de aterramento (ex.: conector de haste de cobre e cabos de cobre nu).				
26	HASTE PARA ATERRAMENTO ELÉTRICO- Haste para aterramento elétrico, fabricada em material condutor de alta durabilidade e resistência à corrosão, destinada à dispersão de correntes elétricas no solo em sistemas de aterramento, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Material: cobre	UND	03	41,97	125,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	eletrolítico ou aço revestido de cobre (cobreado); Dimensões mínimas: 2,40 m de comprimento e 5/8" (15,87 mm) de diâmetro; Revestimento uniforme de cobre, com espessura mínima de 250 micra; Ponta inferior: pontiaguda , para facilitar a cravação no solo; Extremidade superior: com rosca e luva de acoplamento (quando aplicável), para emenda de hastes adicionais; Alta resistência mecânica e elétrica; Norma de fabricação: ABNT NBR 13571.				
27	CONECTOR KS 70- Conector tipo KS , em bronze estanhado ou latão de alta resistência, projetado para a conexão de cabos em sistemas de aterramento elétrico, com capacidade para cabos de até 70 mm² . Garante excelente condutividade elétrica, resistência mecânica e durabilidade contra corrosão. Características mínimas exigidas: Tipo: KS (conector tipo cunha/pressão); Material: bronze estanhado ou liga de latão de alta resistência; Capacidade de conexão: até 70 mm² ; Sistema de fixação: por meio de parafuso de pressão ou cunha, garantindo firmeza e baixa resistência de contato; Aplicação: conexão de cabos de cobre nu entre si ou cabos a hastes de aterramento; Resistência mecânica: deve	UND	03	33,72	101,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	suportar esforços de tração sem soltar ou danificar o cabo; Resistência elétrica: baixa resistência de contato, garantindo elevada condutividade; Normas aplicáveis: ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e ABNT NBR 5419 (proteção contra descargas atmosféricas – SPDA).				
28	CABO DE COBRE SEMI REGIDO– 25 MM² – VERDE (ATERRAMENTO) , Cabo condutor de cobre eletrolítico , seção 25 mm² , tipo semi-rígido , classe 2 (fios encordoados), com isolamento em PVC antichama 70 °C , destinado a instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona elevada condutividade, resistência mecânica e durabilidade, sendo indicado para redes de distribuição de energia e sistemas de aterramento. Características mínimas exigidas: Tipo: cabo de cobre semi-rígido ; Classe do condutor: classe 2 (fios encordoados, conforme NBR NM 280); Seção nominal: 25 mm² ; Material do condutor: cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% livre de impurezas ; Isolação: PVC termoplástico antichama , baixa propagação de chama, para temperatura de até 70 °C em regime contínuo; Tensão de operação: até 750 V (instalações de baixa tensão); Cor da isolamento: conforme	MTS	20	26,24	524,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	função do condutor (ex.: preto, vermelho, azul, verde, etc.); Normas aplicáveis: ABNT NBR NM 280 (condutores de cobre), NBR 7286/7288 (cabos isolados com PVC), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
29	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 4,0MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama.	UND	30	0,74	22,20
30	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6,0 MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama	UND	30	0,76	22,80
31	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 25 MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama	UND	10	0,92	9,20
32	FITA ISOLANTE ELÉTRICA- material básico: filme de pvc antichama, cor preta, comprimento de 20 metros, largura de 1ºmm, aplicação em instalações elétricas.	UND	05	14,65	73,25
33	TUBO EM POLIETILENO- Tubo em polietileno 1/4 com 2 metros	UND	16	6,66	106,56
34	CABO FLEXÍVEL PP 5 X 1,5 MM - Cabo flexível tipo PP, com 5 vias , seção nominal de 1,5 mm cada condutor , isolado e com cobertura em composto	MTS	50	13,71	685,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	termoplástico, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT				
35	FITA DE PVC - Fita adesiva em PVC, de alta resistência, indicada para fixação, isolamento e acabamento em instalações de ar-condicionado split e sistemas de refrigeração, proporcionando vedação, proteção e acabamento estético.	UND	16	11,99	191,84
36	LÂMPADA DE LED , tensão nominal: bivolt V, potência nominal de 50w, tipo da base: 13-27, tipo bulbo, cor branca, temperatura de cor de 6.000k, frequência nominal de 50/60n.	UND	40	26,83	1.073,20
37	PLAFONIER , material do corpo em PVC, formato redondo, cor branca simples com soquete de porcelana, base E-Z7.	UND	40	10,99	439,60
TOTAL R\$					31.209,53

1.2.1. A presente contratação é destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

1.3. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, conforme estabelece o art. 95, I da Lei nº14.133/21.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.209,53 (trinta e um mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima seguindo o estabelecido no Preço médio da proposta de preços consolidado em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente solicitação tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos**, imprescindíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores a ela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

vinculados, visando à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura elétrica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das instalações, assegurando condições adequadas de uso, segurança e eficiência energética, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais compromete a execução de serviços essenciais, podendo ocasionar interrupções nas atividades administrativas e no atendimento à população.

2.3. Importante mencionar que, o objeto ora contratado é de extrema relevância, pois, com frequência, surgem demandas pontuais e imprevisíveis, que necessita desses materiais para a perfeita instalação ou reparos na parte elétrica dos imóveis. Muitos dos componentes atualmente instalados encontram-se danificados em razão do desgaste natural ou apresentam estrutura antiga, não atendendo mais aos padrões atuais de segurança elétrica.

2.4. Destaca-se, ainda, que o Município não dispõe, no momento, de ata de registro de preços vigente tampouco de estoque desses materiais, de modo que a espera pela finalização de novo processo licitatório poderia acarretar prejuízos significativos, especialmente diante de eventuais demandas urgentes e imprevisíveis.

2.5. Ademais, a compra dos referidos materiais elétricos permitirá à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar intervenções preventivas e corretivas de forma célere, evitando maiores custos decorrentes de manutenções emergenciais, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2.6. Dessa forma, a presente aquisição visa à formação de um estoque técnico mínimo e estratégico de materiais elétricos. Esses itens não se destinam a uma grande ampliação, mas sim a garantir que a equipe técnica tenha os recursos necessários para responder prontamente os pequenos reparos emergenciais, como substituição imediata da parte elétrica, troca de disjuntores, evitando que um posto de atendimento fique inoperante. A manutenção deste estoque é uma medida de gestão proativa, essencial para a manutenção da plena operacionalidade da rede elétrica.

2.7. Portanto, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, devendo ser atendida para garantir a adequada manutenção das instalações elétricas, bem como a segurança dos servidores e usuários dos espaços públicos municipais.

2.8. Posto isto, e tendo a necessidade demonstrada, vimos solicitar a Vossa Excelência que autorize ao Setor competente a proceder à Aquisição de materiais elétricos para instalação de ar-condicionado para os serviços acima mencionados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução adequada para atender a necessidade institucional é a aquisição dos materiais elencados no item 1.1, possibilitando assim, atender aos programas e serviços desta secretaria, que necessita de atendimento de qualidade e conforto às famílias e indivíduos.

3.2. As empresas vencedoras se qualificarão mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

3.3. Os demais elementos necessários à aquisição estarão dispostos neste documento, entre eles as obrigações e responsabilidades da vencedora.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Nova Venécia-ES.

4.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO – 070-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO – 04 – Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0071 – GESTÃO ASSISTENCIAL

Projeto/Atividade – 070001.0412200712.039 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 0000467

ÓRGÃO – 070-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0078 – INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD - PBF

Projeto/Atividade – 2.205 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

Ficha: 0000503

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento” em remessa única.

6.2. Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos serão entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social - SEMAS: Avenida Belo Horizonte, nº 123, Bairro Filomena, Nova Venécia/ES, CEP. 29.830-000.

OBS.: podendo ser alterado na emissão de Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dez (10) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.3.3. No caso de o fiscal titular ser afastado da função, definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo (Ex.: exoneração, férias, licença e etc...), o fiscal suplente deverá ser cientificado formalmente pela Administração para assumir a função definitiva ou pelo período de afastamento do titular, conforme o caso. Na hipótese de o suplente também ser afastado por qualquer motivo enquanto ausente o titular, a Administração deverá providenciar a nomeação de outro servidor para assumir a fiscalização.

8.3.4. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preço os servidores, designados pelas Secretarias/Órgãos Municipais para esta finalidade:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS		
	Titular	Suplente
Servidor	Danielle Falcão Alves	Thiago Liberator Moreira
Nº Matrícula	068367	200618
Cargo	Assistente Social	Diretor do Departamento de Contabilidade
Vínculo	Efetivo	Cargo Comissionado

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

B) GESTOR DO CONTRATO

8.11. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pela Secretaria Requisitante para esta finalidade:

Assistência Social	TITULAR	SUPLENTE
Servidor	Zunara Cremasco Tavares	Cristiani Manzolli
Nº Matrícula	200617	069506



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Cargo	Diretor do Departamento da Política Socioassistencial	Escriturário
Vínculo	Cargo Comissionado	Efetivo

8.12. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

8.13. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

8.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

8.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.20. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.21. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

- . *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.*
- . *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor e os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.*

9.2. Será considerada vencedora do certame a participante da dispensa que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica, houver **ofertado o menor preço por item** para o fornecimento do objeto da dispensa de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9.3. As participantes da dispensa deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

Nova Venécia-ES, 13 de Novembro de 2025.

SÔNIA CAPUCHO

Diretor Do Departamento Administrativo Da Assistência Social

Matrícula nº 200632